



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 148/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 263/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador George Hato (MDB), dispõe sobre a obrigatoriedade das locadoras de veículos automotores disponibilizarem automóveis adaptados para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

De acordo com a propositura, os estabelecimentos sediados neste Município que realizem locação de veículos automotores devem disponibilizar ao menos 1 (um) veículo adaptado para o uso por pessoa com deficiência para cada 20 (vinte) veículos de sua frota. Caso o estabelecimento tenha frota inferior a 20 (vinte) veículos, deverá oferecer ao menos 1 (um) veículo adaptado.

Depreende-se da justificativa do autor que a medida objetiva assegurar o direito das pessoas com deficiência à mobilidade, viabilizando o transporte automotivo privado, pela obrigatoriedade de tornar disponível, pelas locadoras, de um número mínimo de veículos adaptados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura, nos moldes de um substitutivo, que visa: (I) adequar a proposta às normas sobre técnica legislativa estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 95/98; (II) incluir fator de reajuste para o valor da multa administrativa por descumprimento das obrigações impostas pela lei; (III) incluir prazo razoável para início de vigência da lei, a fim de que as locadoras de veículos se adaptem às obrigações.

Ante o exposto e reconhecendo o relevante interesse público da matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto conforme substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 20/03/2019.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB) - Relator

George Hato (MDB)

Mario Covas (PODEMOS)

Quito Formiga (PSDB)

Ricardo Teixeira (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/03/2019, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.